

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA

EMENDA MODIFICATIVA 019/2023

RETORNADA EM
09.03.2024
Diolecio Soares Cardoso
Diretor Geral

AUTORIA: FLAVIA LUANA FEITOSA DE MELO, ANDRÉ VIERIA DOS SANTOS E EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

1º Art. – Modifica o Art. 3 PARAGRAFO ÚNICO do Projeto de Lei 021/2023


2º Art. – Em caso de renumeração inferior ao salário mínimo, fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial em forma de complementação, a fim de que o valor mínimo seja alcançado. Passa a ter a seguinte redação:

Em caso de renumeração inferior ao salário mínimo, fica ao Poder Executivo Municipal **OBRIGADO** a conceder abono salarial em forma de complementação, a fim de que o valor mínimo seja alcançado.

3º Art. – Está emenda entra em vigor na data de sua publicação.

4º Art. – Revoga-se ás disposições em contrario.

Justificativa complementar em plenário

RECEBIDO
28 / 12 / 2023
ASS. 
Diolecio Soares Cardoso
Diretor Geral

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, em 28 de Dezembro de 2023



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA

EMENDA MODIFICATIVA 019/2023


ANDRÉ VEIRA DOS SANTOS

VEREADOR - PP


FLAVIA LUANA FEITOSA DE MELO

Vereadora - PROS


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

VEREADOR - PROS

RECEBIDO

28 / 12 / 2023

Ass. _____


Dioclecio Soares Cardoso

Diretor Geral

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, em 28 de Dezembro de 2023